



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS SANÇÃO OU DECLARADAS INIDÔNEAS

A **Câmara Municipal de Oriximiná**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos critérios de transparência pública estabelecidos pela **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, pela **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)** e pelas diretrizes da **Atricon / TCM-PA** no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP):

DECLARA para os devidos fins de direito e de controle social que, até a presente data, no período de maio a agosto de 2025 (2º Quadrimestre):

1. **Não há registros** de sanções administrativas aplicadas por este Poder Legislativo Municipal que tenham resultado na pena de suspensão temporária, impedimento de licitar/contratar ou **declaração de inidoneidade** de empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços;
2. **Não há cadastramento** de empresas sancionadas no cadastro de fornecedores impedidos no âmbito deste Poder Legislativo.

CONSULTA AOS CADASTROS NACIONAIS E ESTADUAIS:

Informamos que a verificação da idoneidade de licitantes e contratadas no âmbito dos processos licitatórios desta Casa de Leis é realizada mediante consulta obrigatória aos cadastros consolidados de sanções:

- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CNEP - Portal da Transparência Federal):**
<https://portaldatransparencia.gov.br/sanctions>
- **Cadastro de Inabilitados e Inidôneos do TCU:** <https://tcu.gov.br>
- **Sistema do TCM-Pa:** Consultas de sanções e julgamentos efetuados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br>.

Esta declaração é atualizada periodicamente e mantida para acesso público irrestrito.

Oriximiná-Pa, 31 de agosto de 2025

Renan Monteiro Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná-Pa
Biênio 2025-2026